

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Parecer Técnico IEF/URFBIO NORTE - NUREG nº. 3/2021

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JONAS BARREIROS DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 321.879.126-04
Endereço: RUA ANTÔNIO CÂNDIDO PIMENTA, Nº 92	Bairro: CIDADE NOVA
Município: CAPELINHA	UF: MG
Telefone:	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 01	Área Total (ha): 140,8744
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126703-3A409614C3A64EB196FE5AC99D9D5086	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	102,5461	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	102,5461	ha	23K	668.959	8.175.114

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura de eucalipto		102,5461

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerradinho		102,5461

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		153,81915	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/20220

Data da vistoria:

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/12/2021

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca em uma área de 102,5461ha de Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de silvicultura de eucalipto na Fazenda Santa Terezinha, município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável, Jonas Barreiros dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada na Fazenda Santa Terezinha - (Gleba 01, com área de documental 137,77ha, a ser desmembrada de área maior de 462,5456ha, localizada no município de Francisco Sá/MG), registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG sob a matrícula nº10989, Livro -2- Registro Geral, no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, nome de Orlando Frota Machado Damásio Pinto, portador do CPF nº276.217.236-53. Informamos o processo de intervenção ambiental em questão, tem como empreendedor/responsável, Jonas Barreiros dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04, conforme Escritura Pública de Compra e Venda anexa ao processo em questão, tendo como Outorgante Vendedor, o Sr. Orlando Frota Machado Damásio Pinto, e do outro Outorgado Comprador, o Sr. Jonas Barreiros dos Santos (Processo/ SEI nº 2100.01.0057366/2020-2). A Escritura Pública de Compra e Venda datada de 04/10/2016, apresentada pelo empreendedor.

A vegetação predominante vegetação de formação campestre Cerradinho e área com plantio de eucalipto recente.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3126703-3A40.9614.C3A6.4EB1.96FE.5AC9.9D9D.5086

- Área total: 138,5347 há [área de RL indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 30,6179 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0,00ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 62,4521 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: 30,6179 ha

(X) A área está preservada: 30,6179 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de um único fragmento de Cerrado com uma área de 30,6179 há.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 06/02/2019, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 30,6179ha de Cerrado.

*O empreendedor deverá retificar no recibo de inscrição no CAR, inserindo numero registro da matricula, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, tendo como Outorgante Vendedor, o Sr. Orlando Frota Machado Damásio Pinto, e do outro Outorgado Comprador, o Sr. Jonas Barreiros dos Santos, acima mencionada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 102,5461ha de formação campestre de Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de projeto de silvicultura de eucalipto na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Francisco Sá/MG, que está sendo recomendada sua intervenção ambiental em sua totalidade. Tendo com empreendedor/responsável a empresa Cemig Geração e Transmissão S.A., inscrito no CNPJ nº 06.981.176/0001-58.

Constatamos durante vistoria de campo na data de 04/05/2021, realizada na Fazenda Santa Terezinha - Gleba 01, localizada no município de Francisco Sá/MG, de propriedade do Sr. Jonas Barreiro dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04, várias irregularidades ambientais, tais como:

* Desmate com supressão de cobertura de vegetação nativa, com destoca em uma área de 40,00 hectares de Cerradinho, sendo que 28,00 hectares encontra-se com plantio de eucalipto já implantado e 12,00 há de gradeada, sendo que todo material lenhoso foi incorporado ao solo.

* Foi observado que a vegetação do entorno da área desmatada (testemunha), que o rendimento de material lenhoso presente nas áreas de supressão ilegal é estimado em 1,50m³/há, totalizando uma volume total de 60,00m³ de lenha nativa na área desmatada ilegal 40,00ha de Cerradinho.

*Se trata de um Cerradinho de baixo rendimento lenhoso.

Obs.: Coordenadas da área de Desmate Ilegal (UTM): 23k X: 668.959 Y: 8.175.114, referente a área de 28,00ha com eucalipto já implantado, e 12,00ha gradeado, com supressão de cobertura de vegetação nativa com incorporação do material lenhoso ao solo, totalizando 40,00ha Cerradinho, conforme Auto de Fiscalização nº 117771 e Auto de Infração nº 192246/2021.

*Informamos que a área autuada de 40,00ha encontra-se dentro da área requerida de 102,5461ha.

*Informamos que o empreendedor optou pelo parcelamento do Auto de Infração nº 192246/2021, conforme DAE no valor de R\$1.314,67ha, quitada em 14/05/2021, documento anexo ao Processo SEI 2100010057366/2020-29, possibilitando assim, a regularização ambiental da área por requerida, visto que a mesma é passível de intervenção ambiental, conforme determina a lei 20.922/13.

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação da taxa florestal, taxa de reposição florestal e demais emolumentos devidos.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 102,5456ha Cerradinho com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 841,53 - Quitada em 23/10/2020.

*Taxa florestal:

Obs.:O empreendedor deverá pagar uma taxa florestal referente a 213,81915m³ de lenha de floresta nativa, sendo que 60,00m³ refere-se taxa florestal cobrada em dobro, referente ao conforme Auto de Fiscalização nº 117771 e Auto de Infração nº 192246/2021, acima mencionado, que será anexada ao processo SEI 2100010057366/2020-29,antes da emissão do AIA.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 24105062

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Implantação de Silvicultura de Eucalipto

- Atividades licenciadas: G-01-03-1- Silvicultura de Eucalipto

- Classe do empreendimento: Classe 2

- Critério locacional: O

- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO

- Número do documento: 3008/2020

4.3 Vistoria realizada:

[Informar a data de realização da vistoria, se houve acompanhante (requerente, procurador etc.). Relatar o que foi observado em vistoria. Deverá descrever as atividades que são desenvolvidas no imóvel, o nível de antropização verificado e fazer uma breve caracterização biofísica se for o caso, conforme o tipo de intervenção requerida. Mencionar se há áreas subutilizadas e situação das áreas de uso restrito.]

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e suave ondulado, de fácil mecanização.

- Solo: Tipo de solo predominante na área, Latossolo Vermelho Distróficos, Argissolos e Cambissolos

- Hidrografia: Pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta cobertura nativa de formação campestre de Cerrado e Cerradinho, inserida no Bioma Cerrado.

- Fauna: Espécies animais: Veados, tatu, cotia, jacu, siriema, coelho, pequenos répteis, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não ha alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 102,5461ha de Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção de implantação de silvicultura de eucalipto na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Francisco Sá/MG. A área requerida está sendo recomendada sua intervenção ambiental, visto que se trata de uma área passível de intervenção. A emissão do AIA fica condicionada a quitação de todos os emolumentos devido, conforme determina a lei em vigor. O empreendedor/responsável, Jonas Barreiros dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04.

*Área requerida/recomendada para intervenção ambiental para supressão de cobertura nativa, com destoca composta de 102,5461ha Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado.

Informamos que a autuada composta de 40,00ha referente ao Auto de Fiscalização e Auto de Infração, encontra-se dentro da área recomendada para intervenção.

O rendimento previsto é 1,50m3/há de lenha de florestal nativa, totalizando **153,81915m³** de lenha nativa presente na área de 102,5461ha recomendada para intervenção.

*** Deverá ser cobrado a taxa de reposição referente a é 60,00m³ de lenha nativa, presente na área recomendada intervenção ambiental, referente a área autuada, conforme o Auto de Fiscalização nº 117771/2021 e Auto de Infração nº 192246/2021.**

* Deverá ser cobrado a taxa de reposição florestal referente a 153,81915m³ de lenha de florestal nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto silvicultura de eucalipto pelo Sr. Jonas Barreiros dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04. Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da

região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.:* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 102,5461 ha de Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de silvicultura de eucalipto, localizado no Município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável o senhor Jonas Barreiro dos Santos, inscrito no CPF nº321.879.126-04.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

A intervenção ambiental localiza-se na propriedade denominada Fazenda Santa Terezinha, localizada na zona rural no Município de Francisco Sá/MG, com área documental de 140,8744 hectares, registrado em certidão de inteiro Teor de matrícula 11.487 com registro no cartório de registro de imóveis do Município de Francisco Sá/MG (29670463), tem-se nos autos instrumento de "Escritura Pública de Compra e Venda" (21902779), celebrado entre o Proprietário, Sr. Orlando Frota Machado Damásio Pinto, portador do CPF nº276.217.236-53 e empreendedor responsável. Propriedade esta, uma parte de terras, situada na Fazenda Santa Terezinha - (Gleba 01, com área de documental 137,77ha, a ser desmembrada de área maior de 462,5456 ha.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de 102,5461ha de Cerradinho, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto na Fazenda Santa Terezinha, localizado no município de Francisco Sá, pertencente ao empreendedor/responsável, Jonas Barreiros dos Santos, portador do CPF nº 321.879.126-04.

Informamos que a autuada composta de 40,00ha, referente ao Auto de Fiscalização nº 117771/2021 e Auto de Infração nº 192246/2021, encontra-se dentro da área recomendada para intervenção composta de

102,5461ha de Cerradinho, que está sendo recomendada sua intervenção, após quitação de todos os emolumentos devidos.

O rendimento previsto é 1,50m³/há de lenha de florestal nativa, totalizando **153,81915m³** de lenha nativa presente na área de 102,5461ha recomendada para intervenção.

*Deverá ser cobrado do empreendedor a taxa floresta de 213,81915m³ de lenha de floresta nativa, sendo que 60,00m³ refere-se taxa florestal cobrada em dobro, referente ao Auto de Fiscalização nº 117771/2021 e Auto de Infração nº 192246/2021, aplicado ao empreendedor em questão pelo órgão ambiental/IEF/URFBio-Norte.

*O empreendedor de recolher uma taxa de reposição florestal referente a 153,81915m³ de lenha presente a área recomendada para intervenção.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

A emissão do AIA, fica condicionado a apresentar de taxa florestal e reposição florestal e emolumentos devidos.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 25/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 26/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29710936** e o código CRC **1503A714**.